



PROJETO DE LEI Nº 1.251, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 46.664.032,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais)

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 62 da Lei nº 5.514, de 3 de agosto de 2015, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2016 (Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015), crédito adicional, no valor de R\$ 46.664.032,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 37.580.264,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 9.083.768,00 (nove milhões, oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o Art. 1º, I, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 3º O crédito especial de que trata o Art. 1º, II, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2016.

**PUBLICADO NO DCL Nº 178, DE 26/09/2016, PÁGINAS 3 A 63
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**